

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LARGO MARECHAL DEODORO, Nº 06, SALA 325, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 15/05/2012, QUE FAZEM NÚBIA REJANE VITORETE, NESTE ATO REPRESENTADA POR EHV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COMO LOCADORA, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, COMO LOCATÁRIA.

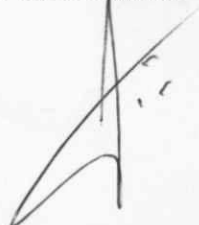
NÚBIA REJANE VITORETE, doravante denominada **LOCADORA**, que nomeou, para administrar o imóvel, a imobiliária **EHV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Humberto Boratto, nº 88, Centro, Barbacena, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.827/0001-00, representada neste ato por Eduardo Machado, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Claudia Pinelli Magalhães Carvalho, tendo a referida Superintendência Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede à Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, considerando o que consta do Processo nº 03631.001885/2011-97, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 15/05/2012, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 24 meses, com início em 15/05/2024 e término em 15/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL – A LOCATÁRIA pagará, durante o prazo desta prorrogação, e mediante a apresentação de Boleto com a discriminação dos valores cobrados, o aluguel mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), acrescidos os valores de Condomínio e IPTU, que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta de nº 070983001-7, Agência 4149, banco 756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor global estimado de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), correrão à conta da Classificação Funcional Programática 04.122.2125.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.39.10, Plano Interno INFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.



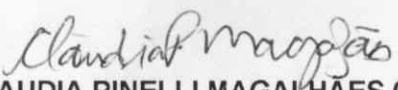
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Barbacena, 15 de Maio de 2024


EHV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
SR. EDUARDO MACHADO


CLÁUDIA PINELLI MAGALHÃES CARVALHO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS
EM EXERCÍCIO

Cláudia Pinelli Magalhães Carvalho
Chefe da Unidade Estadual do IBGE
em Minas Gerais em Exercício

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: